



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

***Decreto nº 11, de 8 de fevereiro de 2022.***

*“Dispõe sobre retorno das aulas da rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Resolução SECEL nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2022, que aprova o Calendário Escolar do ano 2022 para Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das medidas de biossegurança para evitar a disseminação da Covid-19, sem olvidar a manutenção das necessidades essenciais coletivas;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência para o retorno das aulas elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas da Rede Municipal de Ensino, na modalidade 100% (cem por cento) presenciais a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As disposições omissas neste Decreto serão definidas por Resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 3º - Na Rede Municipal de Ensino serão adotadas todas as medidas de biossegurança que visam conter a disseminação do COVID-19, que estejam previstas em nas legislações em vigência, disciplinadas e reguladas por meio do Protocolo de Biossegurança da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com observância das orientações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.  
Batayporã-MS., 8 de fevereiro de 2022.

**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**  
**Secretário Municipal de Administração Finanças e**  
**Planejamento**